



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 19/2024 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROJETO "TERESA DE BENGUELA: GERAÇÃO DE RENDA, AUTONOMIA SOCIAL E INSERÇÃO FEMININA NO MUNDO DO TRABALHO" PELO CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**

**1. ABERTURA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá Bela Vista, por meio do(a) Diretor(a) Geral, considerando a Resolução CONSUP nº 050/2017, a Resolução nº 012/2019, a Resolução CONSUP nº 139/2022, a Resolução CONSUP nº 04/2023 e a Resolução nº 10/2024 - RTR-PROEN/RTR/IFMT, de 9 de janeiro de 2024, de aprovação dos PPC do curso a que se refere o edital, TORNA PÚBLICO, a abertura de inscrições no período de **19 a 29 de agosto de 2024**, para o processo seletivo simplificado, para vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC “Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino” e “Confeitaria Básica”, do Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho, a serem ofertados no IFMT Campus Cuiabá Bela Vista.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O presente Edital está disponível no site do Campus Cuiabá Bela Vista no endereço eletrônico: [blv.ifmt.edu.br](http://blv.ifmt.edu.br)

2.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente edital, e posteriores retificações, caso existam;

2.3 A seleção de que trata este Edital será realizada pela Comissão de Seleção, designada pela PORTARIA 71/2024 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 22 de abril de 2024;

2.4 Período de inscrições: de **19 a 29 de agosto de 2024**.

2.5 Do requisito para ingresso: Mulheres, maiores de 18 anos, comprovadamente em situação de vulnerabilidade social, com a escolaridade mínima de Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - Incompleto.

2.6 Toda menção a horário nesta chamada simplificada terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

**3. DAS VAGAS**

**Quadro 1:** Indicação dos Cursos de Formação Inicial e Continuada e da Distribuição de Vagas

Curso(s)	Período de Oferta	Horário/Dias da Semana	Carga Horária	Vagas

Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino e Confeitaria Básica	De 12 a 18/09/2024	De segunda a sexta-feira das 13h30 às 17h30	20 horas	20
	De 19 a 28/09/2024		40 horas	

#### 4. DA FORMA DE INGRESSO

4.1 Para realização da matrícula as candidatas, deverão apresentar os originais ou cópias autenticadas em cartório, no Departamento de Ensino no Campus Cuiabá Bela Vista, no **período de 19 a 29 de agosto de 2024, das 8h às 12h e das 13h às 16h**, com os seguintes documentos:

- a. ficha de matrícula (Anexo I)
- b. comprovante do Cadastro Único (CádÚnico), se tiver;
- c. comprovante de escolaridade ou autodeclaração de escolaridade (Anexo II);
- d. cédula de identidade oficial;
- e. CPF;
- f. Em caso de mulheres estrangeiras, devem apresentar o passaporte ou cédula de identidade de estrangeiro;
- g. comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone ou declaração de residência (Anexo III), caso a candidata não possua comprovante em seu nome;
- h. termo de autorização de uso da imagem (Anexo IV).

4.2 Caso a candidata tenha extraviado o documento de identidade e/ou CPF, ele terá que apresentar uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, com data inferior a 90 dias, informando o extravio/perda e apresentar a carteira de trabalho ou um outro documento oficial com foto que comprove a identidade.

4.3 As matrículas encerrar-se-ão, impreterivelmente, **às 16h do dia 29/08/2024**;

4.4 Em atendimento a portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digital, com original e cópia para conferências.

4.5 Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, o campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

4.6 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. A matrícula também poderá ser efetuada por mandatário com procuração simples (Anexo V), munido de documento de identificação.

4.7 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados pessoais, de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais normativas aplicáveis.

#### 5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 Para o preenchimento das vagas disponibilizadas no item 3, o processo de seleção terá por critério a ordem de chegada das candidatas no local de inscrição, Departamento de Ensino do Campus Cuiabá Bela Vista, no período de 19 a 29 de agosto de 2024, conforme o Quadro 2:

**Quadro 2: Atendimento Presencial**

Campus	Local de Atendimento	Endereço	Horário de Atendimento

Cuiabá Bela Vista	Departamento de Ensino	Av. Juliano Costa Marques, s/nº - Bairro Bela Vista - Cuiabá/MT	Das 08h às 12h e das 13h às 16h
-------------------	------------------------	---	---------------------------------

5.1.1 Para a finalidade prevista no item 5.1, o candidato deverá atender ao requisito constante no item 2.5.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As candidatas serão classificadas observando-se a ordem de chegada.

6.2 Do critério de desempate: no caso de duas ou mais candidatas estarem empatadas na classificação, terá preferência a candidata com maior idade.

6.3 As candidatas que procurarem o campus, durante o prazo de inscrição e após preenchidas todas as vagas, ficarão classificadas na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso. 6.4 Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo: a) não atender aos requisitos mínimos do item 2.5 ou não entregar toda a documentação exigida do item 4.1; b) cometer falsidade ideológica com prova documental; c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o edital e a Lista de Matriculadas Preliminar, que deve ser interposto conforme prazos definidos no cronograma deste edital, conforme formulário do ANEXO VI.

7.2 A interposição de recurso deve ser feita através do e-mail: [programateresa.blv@ifmt.edu.br](mailto:programateresa.blv@ifmt.edu.br), apresentando-se justificativa devidamente fundamentada.

7.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, designada pela PORTARIA 71/2024 - BLVGAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 22 de abril de 2024.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A relação das matriculadas será divulgada no dia **30/08/2024**, no site do Campus Cuiabá Bela Vista no endereço eletrônico: [blv.ifmt.edu.br](http://blv.ifmt.edu.br)

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será no dia 12 de Setembro de 2024, das 13h30 às 17h30, no Campus Cuiabá Bela Vista, no endereço: Av. Juliano Costa Marques, s/nº - Bairro Bela Vista - Cuiabá/MT.

9.2 As estudantes que faltarem sem justificativa, na primeira semana de aula, serão desligadas do curso, sendo chamadas as candidatas em cadastro de reserva, também em 2ª Chamada.

9.3 As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos seguintes benefícios:

- a. Curso e certificado gratuitos;
- b. Material escolar;
- c. Uniforme.

## 10. DO PERFIL DO(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

10.1. Curso: Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino

Ao final do curso a estudante estará habilitada a inserir-se no mundo do trabalho, sendo capaz de:  
Desenvolver habilidades relativas aos conhecimentos e competências relacionados ao empreendedorismo;  
Refletir sobre a interface entre empreendedorismo, gestão de negócios e aspectos ambientais, socioculturais e identitários; Empreender e identificar características empreendedoras necessárias ao sucesso de um pequeno negócio; Utilizar e desenvolver um modelo de canva no empreendimento;  
Reconhecer a importância da valorização do trabalho e da liderança feminina.

#### 10.2 Curso: Confeitaria Básica

A Confeiteira é a profissional competente para trabalhar em padarias e/ou empresas na área de produção de alimentos afins. Em específico, esta profissional poderá atuar no preparo e na fabricação de produtos básicos de padaria, conforme as normas e os procedimentos técnicos de higiene e manipulação de alimentos, qualidade, saúde, segurança e preservação ambiental.

#### 11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 As concluintes do Curso de Formação Inicial e Continuada em “Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino” e “Confeitaria Básica”, aprovadas em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do Projeto Pedagógico de Curso, receberão o respectivo certificado.

#### 12. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
15/08/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
16/08/2024	PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
19 a 29/08/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA
30/08/2024	DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE MATRICULADAS
02/09/2024	PERÍODO PARA RECURSO
03/09/2024	DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE MATRICULADAS
12/09/2024	INÍCIO DAS AULAS

Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2024.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**

Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista

**Francismeiry Cristina de Queiroz**

Coordenadora de Oferta do “Projeto Teresa de Benguela” no Campus Cuiabá Bela Vista

Portaria 240/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 06.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 15/08/2024 08:56:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 722403

Código de Autenticação: c5dd751402



Edital N.º 19/2024 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT